



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020**

**LICITAÇÃO Nº 847268**

O Pregoeiro do Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região CRB-1, designado pela Portaria nº. 06 de 15 de julho de 2020, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **para a aquisição de equipamentos de informática para o Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região CRB-1**, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico LICITAÇÕES-e.

**DATA:** 08/12/2020  
**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 14h  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região - CRB-1, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITAÇÕES-e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I:** Modelo de Contrato  
**Anexo II:** Termo de Referência



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**Anexo III:** Modelo de Proposta de Preços

**Anexo IV:** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

**Anexo V:** Modelo de Declaração de Não Empregar Menor

**Anexo VI:** Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

## **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica,

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [crb1@crb1.org.br](mailto:crb1@crb1.org.br). As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto n. 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo II do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Contratante.



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

4.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Contratante será elegível para participar deste processo licitatório.

### **5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços com valor total do item a ser contratado, a partir da data da liberação do Edital no [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às **13h45m do dia 08/12/2020**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

6.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

6.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n. 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.5 Na Proposta de Preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

c) preço total do item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal n. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital;

d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como equipamentos, as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

6.5.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

### **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A partir das **13h45min** do dia **08/12/2020** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços habilitadas em conformidade com o Item 6 acima, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme Edital.

### **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram Proposta de Preços em consonância com o Item 6, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

8.5. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a licitante que apresentou o primeiro lance.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos Licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.8. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

## **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.4.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.4.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo II, poderá não ser aceito e adjudicado.

9.5. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.6. Se a Proposta de Preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do item licitado.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.





## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

9.9. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de **30 (trinta) minutos**, via E-mail, [crb1@crb1.org.br](mailto:crb1@crb1.org.br), onde constem as especificações técnicas dos mesmos conforme o Edital.

9.10. A Proposta de Preços original devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviada para o Contratante, localizado à SCLN 407 Bl. D Lj. 30, Asa Norte – Brasília, DF – CEP 70.855-540, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da Licitante vencedora. Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados. O presente item, não é aplicável no caso do empate técnico disposto no item 8.5 deste Edital.

10.3. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada item.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, afixado no Quadro de Avisos do Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região CRB-1 e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

10.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o Pregoeiro convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

### **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

documentos em plena validade, a qual será verificada *on line*, atendendo, ainda, às seguintes condições:

11.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

11.1.2. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

11.1.3. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93;

11.1.5. **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características dos serviços que serão contratados,

11.2. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Edital, terá o prazo de no máximo 24h (vinte e quatro horas) para enviar, Email, no [crb1@crb1.org.br](mailto:crb1@crb1.org.br), os documentos necessários para habilitação.

11.3. À Licitante que for declarada do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via Correios, deverá enviá-los para o Conselho Federal de Biblioteconomia, com endereço no SCLN 407 Bl. D Lj. 30, Asa Norte – Brasília, DF – CEP 70.855-540, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

11.4. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região CRB-1, localizado no



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

SCLN 407 Bl. D Lj. 30, Asa Norte – Brasília, DF – CEP 70.855-540, no horário de 09h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

13.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado até 07 (sete) dias úteis após a declaração emitida pelo empregado do CRB-1, manifestando a aceitação dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação em vigor.

14.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die*, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

14.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados na Conta n.º **6.3.2.1.03.01.006, Computadores e Equipamento de**



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**Processamento de Dados, Projeto 2004/2020**, conforme condições estabelecidas no Contrato. E o valor estimado para aquisição é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### **16. DO TERMO DE CONTRATO**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, contrato conforme modelo do Anexo I.

16.2. A empresa adjudicatária deverá firmar o Contrato no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da convocação.

16.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei n. 10.520/02, e o Comprador convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

16.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do comprador, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

16.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a Proposta de Preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

16.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a Contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações descritas no item 10 do anexo II.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

17.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

17.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

### **18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### **19. DO LOCAL DA ENTREGA DO BEM**

19.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região CRB-1, com endereço no SCLN 407 Bl. D Lj. 30, Asa Norte – Brasília, DF – CEP 70.855-540.

19.2. Os serviços deverão observar rigorosamente as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto n. 3.555/2000.

20.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

20.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.

20.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

20.13. Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), poderão também ser obtidos no site [www.crb1.org.br](http://www.crb1.org.br)

20.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (61) 3274-0345, 98450-4291 ou E-mail [crb1@crb1.org.br](mailto:crb1@crb1.org.br)

20.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o de Brasília/DF.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2020.

---

**João Goularth Ribeiro**  
**Pregoeiro do CRB-1**





**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**ANEXO I – MODELO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 1ª REGIÃO CRB-1 E ....**

O **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 1ª REGIÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n. xxxxxX, com sede na SCLN 407 Bl. D Lj. 30, Asa Norte – Brasília, DF – CEP 70.855-540, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, CI n. \_\_\_\_\_ CRB-\_/\_\_\_\_, e sua Tesoureira, Conselheira \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, CI n. \_\_\_\_\_ CRB-\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (CPF) sob o n. \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, ajustam o presente **CONTRATO** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos termos das Leis n. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os termos do Processo de n. \_\_\_\_/2020 – Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de \_\_\_\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

**CLÁUSULA 1 - DO OBJETO**

**1.1** Aquisição dos seguintes equipamentos de informática:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário máximo admitido (R\$)	Valor total máximo admitido (R\$)
1	Desktop: *Memória Ram: mínimo 8 GB; *Núcleos por processador: mínimo 8; *Armazenamento hdd: 1 TB;	Unidade	6		



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

	<ul style="list-style-type: none"><li>*Monitor: mínimo 21 polegadas;</li><li>*Componentes adicionais: com teclado ABNT2 e mouse;</li><li>*Sistema operacional: Windows 10 Profissional;</li><li>*Pacote Office vitalício 2019;</li><li>*Garantia on site: 12 meses.</li></ul>				
2	<ul style="list-style-type: none"><li>Notebook:</li><li>*Tela: superior a 14 polegadas;</li><li>*Memória Ram: mínimo 8 GB;</li><li>*Núcleos por processador: mínimo 8;</li><li>*Armazenamento hdd: sem disco hdd.</li><li>*Armazenamento ssd: mínimo a 480 GB,</li><li>*Bateria: até 4 células;</li><li>*Alimentação: bivolt automática;</li><li>*Sistema operacional: Windows 10 Profissional;</li><li>*Pacote Office vitalício 2019;</li><li>*Garantia on site: 12 meses.</li></ul>	Unidade	2		

## CLÁUSULA 2 - FORMA DE EXECUÇÃO

**2.1** A execução do presente objeto se dará dentro da vigência do contrato, sob o regime de prestação de aquisição de bens, de acordo com as especificações descritas na Cláusula I acima.

## CLÁUSULA 3 – DO PREÇO

**3.1** O pagamento será efetuado até 07 (sete) dias úteis após a declaração emitida pelo Gerente do CRB-1 manifestando a aceitação dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal,



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação em vigor.

**3.2** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

**3.3** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

**3.4** Caso a licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL - Lei Complementar n 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN n 480/04, alterada pela IN n° 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a licitante vencedora ficará responsável por comunicar a este CRB-1 qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

**3.5** Nos valores cotados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos relativos ao fornecimento, tais como impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço.

### **CLÁUSULA 4 - DA VIGÊNCIA E PRAZOS**

**4.1** O presente CONTRATO terá duração de até 12 (doze) meses, iniciando-se em \_\_\_\_\_ de 2020.

### **CLÁUSULA 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes do presente contrato estão previstas no orçamento do presente exercício e correrão à conta do elemento despesa \_\_\_\_\_ do plano de contas em vigor.

### **CLÁUSULA 6 - DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1** Cabe ao Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados e do comportamento do pessoal do contratado, sem prejuízo da obrigação deste.



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**6.2** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**6.3** O contratado assume, como exclusivamente seus, os riscos decorrentes do fornecimento de material, necessário à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, caso haja, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros em função do presente contrato.

**6.4** Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa ao Contratado, sob pena de multa.

**6.5** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, caso haja.

### CLÁUSULA 7 - DA RESCISÃO

**7.1** O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, sem prejuízo do pagamento das despesas geradas até a data do pedido.

**7.2** O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, por constituir motivo de rescisão.

**7.3** Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização os seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- c) Atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
- d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei n. 8.666/93;
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a Juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- j) O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

**Parágrafo Único** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei n. 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### CLÁUSULA 8 - DOS ADITAMENTOS

**8** O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei, após aprovação formal do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e Código Civil Brasileiro, não podendo, em hipótese alguma, ser alegada, unilateralmente, qualquer relação de emprego pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.2** O Contratado manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

### CLÁUSULA 10 - FORO

**10** Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CRB-1

\_\_\_\_\_  
TESOUREIRA DO CRB-1

**Contratada:**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de desktops e notebooks para desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional do CRB-1.

**2. JUSTIFICATIVA**

O CRB-1 possui um parque tecnológico defasado que não atende às demandas de sistemas atuais. A última aquisição de 01 (um) computador foi no ano de 2015, mediante o Processo Administrativo de Licitação nº 005/2015.

Os computadores Desktops do CRB-1 estão sucateados e não operam mais de maneira satisfatória.

Além disso, no caso dos notebooks a Presidência, as Diretorias e a fiscalização, pelo caráter de reuniões, apresentações e autuações em todos os estados de jurisdição do CRB-1, necessitam de equipamentos portáteis, que permitem ser levados e utilizados em qualquer lugar.

**3. OBJETIVO**

O objetivo com a aquisição do objeto deste termo de referência, por procedimento licitatório, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei 8.666/93, é atender à necessidade de otimização das ações de administração e de fiscalização do CRB-1, contribuindo assim com o desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais, possibilitando aos empregados a mínima estrutura para o trabalho interno e externo.

**4. ORÇAMENTO ESTIMADO**

As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados na Conta n.º **6.3.2.1.03.01.006, Computadores e Equipamento de Processamento de Dados, Projeto 2004/2020**, conforme condições estabelecidas no Contrato. E o valor estimado para aquisição é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**5. ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário máximo admitido	Valor total máximo admitido



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

				(R\$)	(R\$)
1	Desktop: *Memória Ram: mínimo 8 GB; *Núcleos por processador: mínimo 8; *Armazenamento hdd: 1 TB; *Monitor: mínimo 21 polegadas; *Componentes adicionais: com teclado ABNT2 e mouse; *Sistema operacional: Windows 10 Profissional; *Pacote Office vitalício 2019; *Garantia on site: 12 meses.	Unidade	6		
2	Notebook: *Tela: superior a 14 polegadas; *Memória Ram: mínimo 8 GB; *Núcleos por processador: mínimo 8; *Armazenamento hdd: sem disco hdd. *Armazenamento ssd: mínimo a 480 GB, *Bateria: até 4 células; *Alimentação: bivolt automática; *Sistema operacional: Windows 10 Profissional; *Pacote Office vitalício 2019; *Garantia on site: 12 meses.	Unidade	2		

### 6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os equipamentos adquiridos e contratados por força deste termo de referência serão entregues, instalados ou ativados juntamente com a documentação e manuais técnicos, oficialmente, na sede do Conselho Regional de Biblioteconomia no seguinte endereço SCLN

SCLN 407 Bl. D Lj. 30, Asa Norte – Brasília, DF – CEP 70.855-540 | Fones: (61) 3274-0345/98450-4291

<http://www.crb1.org.br> - [crb1@crb1.org.br](mailto:crb1@crb1.org.br)





## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

407 Bl. D Lj. 30, Asa Norte – Brasília, DF – CEP 70.855-540, no horário de 9 às 17 horas de segunda a sexta-feira, na presença de um funcionário do CRB-1, instalar e testar o funcionamento do serviço, realizando o treinamento necessário.

### **7. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

#### 7.1 Prazo de entrega

A empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias úteis após a homologação do certame pelo CRB-1, para entregar e instalar os equipamentos referentes aos Itens 1, 2.

#### 7.2 Prazo de Garantia

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia, a adjudicatária obriga-se a efetuar, sem ônus para o CRB-1, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

#### 7.3. Avaliação e recebimento do objeto

A verificação técnica e o aceite definitivo dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os equipamentos. O aceite definitivo dos equipamentos será efetuado por servidores designados pela Comissão de Licitações, que elaborarão relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

#### 7.4. Pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias úteis após a declaração emitida pelo empregado do CFB manifestando a aceitação dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação em vigor.

7.4.2 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

7.4.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CRB-1.

7.4.4 Caso a licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL - Lei Complementar n 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN n 480/04, alterada pela IN n° 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

comprovação, a licitante vencedora ficará responsável por comunicar a este CFB qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

7.4.5 Nos valores cotados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos relativos ao fornecimento, tais como impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço.

7.4.6 Na proposta de preços deverá ser informado o valor por unidade e o valor total de cada item, de acordo com a Tabela do item 5.

### **8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.2. Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondicionadas. Seus manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

8.3. Comunicar ao CRB-1, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

8.4. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na proposta.

8.5. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CRB-1.

8.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CRB-1, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

8.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do CRB-1 ou de terceiros, decorrente deste processo aquisitivo.

8.8. Manter, durante todo o processo licitatório, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.10. É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão do objeto contratado, sem o consentimento, por escrito, do CRB-1.

### **9. OBRIGAÇÕES DO CRB-1**

9.1. Indicar empregado do CRB-1 ou comissão de servidores do CRB-1 para recebimento do objeto.



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da adjudicatária.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária.

9.4. Permitir o acesso dos representantes da adjudicatária ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

9.5. Efetuar o pagamento à adjudicatária de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

### **10. DAS MULTAS**

Além das penalidades constantes das normas legais, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

a) 0,5% ao dia sobre o valor constante da nota fiscal referente ao respectivo item OU do total adjudicado, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias (colocar  $\frac{1}{2}$  do prazo estipulado para a entrega);

b) 0,8% % sobre o valor total adjudicado OU constante da nota fiscal referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”. A partir do 11º (decimo primeiro) dia de atraso, a aquisição será anulada e será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso;

c) 15% sobre o valor total adjudicado, no caso de entrega parcial do objeto no prazo estabelecido, sendo considerado inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 0,5% % ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 7(sete) dias.

e) 0,8% sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”. A partir do 8º (dia) dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea “f”;

f) 15% sobre o valor do bem, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia;

g) 35 % sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

### **11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelo Secretário do CFB, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### **12. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, em Brasília – DF, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

12.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n.º 10.520/2002, Decreto-Lei n.º 3.555/2000, Lei n.º 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

Brasília, 10 de novembro de 2020

**Romilda Almeida de Sousa**  
**Secretária Administrativa do CRB-1**



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico CRB-1 n. 001/2020**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

(nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: [xxxxxxx@xxxxx.com.br](mailto:xxxxxxx@xxxxx.com.br), tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, **no valor anual de R\$...(…) e mensal de R\$...(…)**.

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos, frete e demais encargos necessários à perfeita execução do Contrato;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) está ciente que os equipamentos serão entregues presencialmente na Sede do Conselho Federal de Biblioteconomia, localizado no SCLN 407 Bl. D Lj. 30, Asa Norte – Brasília, DF – CEP 70.855-540

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

(localidade) \_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico CRB-1 n. 001/2020**

CNPJ                      EMPRESA “ \_\_\_\_\_ ”, inscrita no  
sob                      o                      n° \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, declara, sob as penas de Lei, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do certame acima indicado,  
estando ciente de que ficará sujeito as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, caso venha a  
ensejar o retardamento da execução do certame, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na  
execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude  
fiscal.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo (opcional)  
- Representante Legal -



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**Pregão Eletrônico CRB-1 n. 001/2020**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob n.º [Indicar], por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n.º [Número da Carteira de Identidade] e do CPF N.º. [Número do CPF], declara para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, em conformidade com o previsto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante Legal da Empresa]  
[Cargo / Telefone]



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Pregão Eletrônico CRB-1 n. 001/2020**

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o N°. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], forneceu à empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o N°. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], serviços relacionados à Assessoria Jurídica pelo período mínimo de 02 (dois) anos consoante certificados no Atestado(s) fornecido(s) ao Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região.

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone